



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

TERMO DE ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 05/2023

TERMO DE ADITIVO Nº 007, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 05/2023, FIRMADO ENTRE O SAAE DE VERMELHO NOVO, MG E A EMPRESA HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO, MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço na rua Geraldo Izauro, nº 19-A, Centro, Vermelho Novo - MG – CEP 35.359-000 – Vermelho Novo, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.878/0001/41, representada pelo DIRETOR, Sr. **CELSO COELHO LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 048.406.516-55, RG nº MG-10077438– SSP/MG, residente na Rua Francisca Maria Melo Rocha, nº 61, Centro, Vermelho Novo, MG, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e de outro lado, e, de outro lado, a empresa empresa **HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 22.941.197/0001-04, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 272 fundos, centro Durandé/MG, por seu representante legal, **HÉLITON BASSOTO VIEIRA**, CPF 038.716.566-84, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade dispensa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2023, em conformidade com o disposto na nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023, firmado entre o SAAE DE VERMELHO NOVO, MG e a **HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2023, na modalidade Dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto prestação de serviços de consultoria química, compreendendo desenvolvimento, produção; análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, acondicionamento, embalagem e reembalagem,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

estocagem, assessoramento, consultoria, comercialização e assunção de responsabilidade técnica pelos produtos e serviços perante o referido órgão de fiscalização profissional, para atender as demandas da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Vermelho Novo - MG”, que fazem parte integrante do presente Termo de Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo ao Contrato, encontra amparo no procedimento de Dispensa de Licitação, Contrato nº 05/2023 e dispositivos legais previstos nos incs. II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, demais normas regulamentares e teve como base o disposto no Parecer Jurídico e Decisão Administrativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato, previstos na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 05/2023, pelo prazo de **12(doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A dotação orçamentária para cobertura das despesas constante da contratação está prevista na LOA (Lei Orçamentaria Anual) do exercício financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária: 0301 04 122 0001 4.001 3390 40 Ficha - 0016

4.2. Os recursos para cobertura das despesas oriundas do presente instrumento, correção por conta de Recursos Próprios do SAAE de Vermelho Novo, MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 1.302 (um mil trezentos e dois reais) mensal**, referente todos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade, nos termos consignados na proposta de preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da Contratada.

E, por estarem justo e acordados, a contratante e contratada lavram e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta um só efeito.

22 de dezembro de 2023.

CELSO COELHO LOPES
Contratante

HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome